



DECRETO Nº. 4079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Qualifica a Pessoa Jurídica de Direito Privado que especifica como Organização Social – OS, na área da Educação e dá providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no artigo 1º e seguintes, da Lei Municipal nº 2.872/2014,

CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal, exarado no Procedimento Administrativo nº 1741/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, na área de Educação, a Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- a) **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ/MF nº 61.532.826/0019-15, situado na Praça João Cavalcante de Albuquerque, nº 59, Centro, Paraibuna/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de setembro de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete